

Livro <b>2 - CQ</b>	Folha <b>055</b>
Matrícula <b>18817</b>	Data <b>31/05/2011</b>

**AH**

**Cartório Antonio Holanda**  
CAJAZEIRAS-PB  
MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA  
Registradora  
STANLEY LIRA DE SOUZA  
Substituto



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2CQ, Matrícula N° 0018817, datado de 31/05/2011, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - Um terreno para edificação, correspondente a Área 02, do Loteamento Caminho das Árvores, situado à margem da Rodovia BR 230, área urbana nesta cidade de Cajazeiras-PB, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte com a Rodovia BR-230, medindo 52m,00, ao sul medindo 50,00m com os lote 15 e 30 da Quadra 02, do Loteamento Caminho das Árvores, ao leste medindo 82,00m, com a Rua Projetada 02, do Loteamento Caminho das Árvores e ao oeste medindo 65,00m com a Rua Projetada 01, do Loteamento Caminho das Árvores, perfazendo uma área total de 3.688,60m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), adquirido por escritura de Incorporação datada de 27.08.2010, cadastrada junto ao DAT sob n° 027740-1 - 02.457.0052.0000.000. Proprietária: OMEGAPAR - EMPREENDIMENTOS & INVESTIMENTOS LTDA, situada à Rua Projetada n° 13, Loteamento Teresa Augusto Rolim, bairro Capoeiras, Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ n° 05.329.262/0003-80, neste ato representada pelo sócio Nilo Sátiro de Freitas Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade RG n° 1165978792 SSP-BA e CPF n° 040.908.894-30, residente no Condomínio Omega Ville Residence, na Rua Mauriti n° 501, Casa 05 do Bloco C, bairro Crajubar, Barbalha-CE. Registro Anterior sob n° R-4/4.121, livro 2-X, fls. 083, em 27.08.2010, deste Cartório. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 31 de maio de 2011.

R-1/18.817 - Feito em 14.07.2011, da Cédula de Crédito Bancário, n° 237/1172/1361, celebrado junto ao Banco Bradesco S/A, agência na cidade de Deus, s/n, Osasco-SP, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, como Credor; emitida por OMEGAPAR - Empreendimentos & Investimentos Limitada, CNPJ n° 005329262/0001-18, endereço a Rua Clarival P. Valladares, bairro Caminha das Árvores, Salvador-BA, Nilson Nobrega de Freitas, empresário, brasileiro, casado, endereço à Rua Anthenor Tupinambá, Ap. 901, bairro Pituba, Salvador-BA, CPF n° 646.555.124-15, Nilo Sátiro de Freitas Junior, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 040.908.894-30, Rua L Zero, n° 104, bairro Cirolândia, Barbalha-CE, como Devedora; mediante contrato particular do valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), vencível em 60 meses a juros de 1,619% ao mês. Dando em garantia hipotecária o imóvel constante da presente matrícula com todas as suas benfeitorias. As demais condições estão contidas nas diversas cláusulas do contrato inscrito e sem concorrência de terceiros. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 14 de julho de 2011.

AV-2/18.817 - Aditivo à Cédula de Crédito Bancária n° 237/1172/1361, tem por objetivo aditar a prorrogação do prazo de vencimento da cédula por mais 827 dias, fixando seu vencimento para 23.10.2018, alteração da taxa de juros, efetiva para 1,53% a.m. e taxa de juros efetiva de 19,9865700% a.a., incorporando ao valor principal e dos encargos relativos às parcelas 24 à 27, vencidas e vincendas respectivamente, em 18.07.2013, 18.08.2013, 18.09.2013, 18.10.2013 e 18.11.2013 ao seu saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 1.165.312,03 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e três centavos), ficam

CONTINUA NO VERSO



modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto cédula/aditivos em razão das alterações descritas no quadro VI-1, quadro VI-2 e quadro VI-3, vencendo-se a primeira em 23.05.2014, valor da parcela R\$ 15.299,00 e a última para 23.10.2018, no valor de R\$ 38.701,12, fica consignada a exclusão do avalista Nilo Sátiro de Freitas Júnior, ficando desonerado de todas as obrigações, pecuniárias ou não assumidas pelo Emitente na cédula e/ou nos aditivos, para melhor assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Emitente na cédula ora aditada a Sr<sup>a</sup>. Ana Célia Leite Arrais Freitas, brasileira, empresária, portadora do RG n° 11515991181, CPF n° 007123317-0000-27, casada com Nilson Nóbrega de Freitas, empresário, portador do RG n° 127632306, CPF n° 646555124-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Anthenor Tupinambá, n° 227, Ap. 901, bairro Pituba, Salvador-BA, comparece neste aditivo, na condição de devedor solidário, anuindo expressamente ao ora pactuado, se responsabilizando incondicionalmente com a emitente, de maneira irrevogável e irrevogável, pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não por ela assumidas na cédula e/ou aditivos. Ficando ratificado os demais termos cláusulas e condições. Dou fé. Cajazeiras-PB, 06 de novembro de 2013.

AV-3.18.817: Em 10.08.2017. Protocolo 61220 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, São Paulo-SP, por seu representante legal Francisco de Assis de Souza Martins Júnior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 55135495-IFP/RJ, inscrito na OAB/BA n° 844-A, OAB/SE n° 718A, OAB/RJ n° 63.893 e no CPF 664.773.877-00, com endereço comercial Avenida da França 409, 8o andar, Salvador/BA TRANSMITENTE: OMEGAPAR EMPREENHIMENTOS & INVESTIMENTOS LIMITADA, endereço Rua Clarival P Valladares AP 503, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, representada por Nilson Nóbrega de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF, 646.555.124-15, com endereço a Rua Anthenor Tupinambá 227, AP 901, Bairro Pituba, Salvador/BA, e Ana Célia Leite Arrais Freitas, brasileira, empresária, portadora do RG 11515991181, CPF 007123317-27, casada com Nilson Nóbrega de Freitas acima qualificado, residente a rua Anthenor Tupinambá, n° 227, AP 901, Bairro Pituba, Salvador/BA FORMA DO TÍTULO: Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da Lei n° 9.514/97. VALOR: R\$ 729.949,50 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), valor total correspondente às quatro áreas comerciais. OBJETO: Consolidação da Propriedade do imóvel matrícula em favor da adquirente, para fins do art. 27 da Lei n° 9.514/97, tendo em vista os devedores, devidamente intimados, não compareceu a agência do Banco Bradesco S/A e a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI 001105, no valor total de R\$ 729.949,50, pago em 28.06.2017, sobre o valor tributável de 2% do valor de R\$ 14.598,99 e a certidão de não putgação da mora expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis de Cajazeiras-PB,. O referido é verdade e dou fé. Cajazeiras-PB, 10.08.2017.

Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos, não constando contra o imóvel, nenhum ônus real, legal ou convencional.

Eu, Olga Maria, Oficiala do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

CAJAZEIRAS-PB, 14 de agosto de 2017.

*Maria Dolores Lira de Souza*  
MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**  
Tipo Normal B  
Certidão de Inteiro Teor  
**AFO02576-WN04**  
Confira os dados do ato em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emolumentos R\$: 69,24  
FARPEN R\$: 1,24 FEPJ R\$: 13,85